ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-013/83, De 21 de outubro de 1983.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã, MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO DOS VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos vinte e um dias do mês de outubro de 1983.

DR.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06(seis) de Leis, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário